

CONTRATO Nº 18/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA CONTINUADA E PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A **Câmara Municipal de Pará de Minas**, e a Empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eirelli, qualificada no **CONTRATO Nº 18/2017**, decorrente de processo licitatório nº15/2017 pregão presencial 11/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65,II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cláusulas nona e décima quarta do contrato 18/2017 e Convenção Coletiva de Trabalho nº MG 001609/2018, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizada uma revisão de preços referente a cláusula nona do contrato 18/2017 e pagamento da diferença reajustada no valor total de R\$2.454,06 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), pela prestação de serviços nos meses de janeiro à maio de 2018, conforme convenção coletiva de trabalho registrada no MTE nº MG 001609/2018 homologada em 21/05/18, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2018, sendo R\$2.273,75 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao item 1-posto fixo e R\$180,31 (cento e oitenta reais e trinta e um centavos) para o item 2-horas sobre demanda.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Sendo esse o principal motivo de alteração contratual, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 18/2017, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 28 de junho de 2018.

CONTRATANTE _____

Marcus Vinicius Rios Faria
Marcus Vinicius Rios Faria
Presidente da Câmara

CONTRATADA _____

[Assinatura]

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF